



EDITAL Nº 93, DE 3 DE MAIO DE 2013

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, por 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Setor: Ciências Biológicas

1.1.1 Departamento de Anatomia

Área de Conhecimento: Anatomia e Neuroanatomia

Matérias Específicas: Anatomia Humana Sistêmica, Neuroanatomia e Anatomia Seccional

Processo: 23075.010506/13-81

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em curso na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, obtido na forma da lei

Tipos de Provas: Análise de Currículo, Prática e Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Anatomia, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe de Professor Auxiliar e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte:

Graduação: R\$ 2.714,89; Graduação com Especialização: R\$ 2.968,02; Graduação com Mestrado: R\$ 3.549,94; Graduação com Doutorado: R\$ 4.649,65. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 373,00.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

3.7 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.8 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.9 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.10 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 10/05 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

ADRIANO DO ROSÁRIO RIBEIRO
Pró-Reitor

EDITAL Nº 94, DE 3 DE MAIO DE 2013

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, por 05 (cinco) dias úteis a

a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Setor: Palotina

1.1.1 Coordenação do Curso de Agronomia

Área de Conhecimento: Ciência do Solo

Matérias Específicas: Química e Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas

Processo: 23075.016331/2013-16

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em áreas afins a área de conhecimento ou Mestrado em áreas afins a área de conhecimento ou Doutorado em áreas afins a área de conhecimento, obtidas na forma da lei

Tipos de Provas: Análise de Currículo, Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria da Coordenação do Curso de Agronomia, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

1.1.2 Coordenação do Curso de Agronomia

Área de Conhecimento: Engenharias

Matérias Específicas: Física I, Climatologia e Meteorologia Agrícola, Hidrologia e Manejo de Bacias Hidrográficas, Hidráulica Geral e Irrigação e Drenagem

Processo: 23075.016049/2013-39

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em áreas afins a área de conhecimento ou Mestrado em áreas afins a área de conhecimento ou Doutorado em áreas afins a área de conhecimento, obtidas na forma da lei

Tipos de Provas: Análise de Currículo, Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria da Coordenação do Curso de Agronomia, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

1.2.1 Coordenação do Curso de Tecnologia em Aquicultura

Área de Conhecimento: Bioquímica e Qualidade de água em Aquicultura

Matéria Específica: Bioquímica

Processo: 23075.016629/2013-26

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em áreas correlatas a área de conhecimento, obtida na forma da lei

Tipos de Provas: Análise de Currículo, Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria da Coordenação do Curso de Tecnologia em Aquicultura, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

2.1 Setor: Ciências da Terra

2.1.1 Departamento de Geologia

Área de Conhecimento: Estratigrafia e Paleontologia

Matéria Específica: Paleontologia

Processo: 23075.015144/2013-15

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Ciências Biológicas ou Geologia com Mestrado na área de Paleontologia ou áreas afins, obtidas na forma da lei

Tipos de Provas: Análise de Currículo, Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Geologia, das 08h30 às 11h00

2.2.1 Departamento de Geomática

Área de Conhecimento: Cartografia Básica e Sensoriamento

Matérias Específicas: Cadastro Técnico, Gestão Territorial, SIG

Processo: 23075.012357/2013-95

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Engenheiro Cartógrafo e/ou Engenheiro Agrimensor, Geógrafo, Arquiteto e Urbanista, obtidas na forma da lei

Tipos de Provas: Análise de Currículo, Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Geomática, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe de Professor Auxiliar e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte:

Graduação: R\$ 2.714,89; Graduação com Especialização: R\$ 2.968,02; Graduação com Mestrado: R\$ 3.549,94; Graduação com Doutorado: R\$ 4.649,65. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 373,00.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou nas Secretarias dos Departamentos, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou nas Secretarias dos Departamentos nos quais serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

3.7 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.8 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.9 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados nas Secretarias dos respectivos Departamentos.

3.10 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 10/05 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

ADRIANO DO ROSÁRIO RIBEIRO
Pró-Reitor

EDITAL Nº 95, DE 3 DE MAIO DE 2013

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, por 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1. Setor de Educação

1.1. Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação

Área de Conhecimento: Fundamentos da Educação

Matéria Específica: Língua Brasileira de Sinais - Libras

Processo: 23075.015525/2013-02

Número de Vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Titulação Exigida:

a) Graduação em Letras Libras - Licenciatura com Certificado de Proficiência para Uso e Ensino de Libras - Prolibras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação; Obtidos na forma da lei

OU

b) Graduação em Pedagogia ou Licenciatura com Especialização na área de Libras e/ou educação de surdos com Certificado de Proficiência para Uso e Ensino de Libras - Prolibras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação; Obtidos na forma da lei

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação, das 14h às 18h

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe de Professor Auxiliar e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte:

Graduação: R\$ 2.714,89; Graduação com Especialização: R\$ 2.968,02; Graduação com Mestrado: R\$ 3.549,94; Graduação com Doutorado: R\$ 4.649,65. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 373,00.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Em atenção ao Art.7º, §1º do Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras, desde que atendam as condições estabelecidas no presente edital e no contido no §2º do Artigo 9º da Resolução 92/06-CEPE, disponível no endereço <http://www.progepe.ufpr.br>

3.2 - Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de